



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Veirópolis

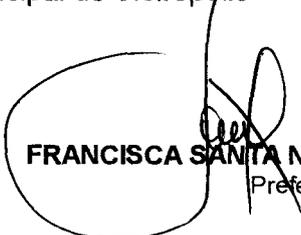
LEI nº 94/02.

AUTORIZA O PODER PUBLICO MUNICIPAL A ADQUIRIR ATRAVES DE COMPRA E VENDA IMÓVEL PARTICULAR DE INTERESSE PUBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Veirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra e venda de imóvel particular pertencentes a Feliciano de Freitas, localizados a rua Jose Crispim, medindo 30 (trinta) palmos de frente por 40 (quarenta) palmos de fundos, confrontando-se ao Norte com Francisco Celestino, ao Leste com a Avenida e ao Poente com o Colégio de 1º grau Maria Moreira Pinto, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- Art. 2º - A compra e venda de que trata o presente processo servira para a construção de um ginásio de esportes, que atenderá a comunidade escolar do município de Veirópolis.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Veirópolis
26 de fevereiro de 2002


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita